

Síntese da 3ª Reunião Ordinária do COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 13 de agosto de 2024

Às quatorze horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Reitora, e nas Unidades da UEMG, por intermédio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMG, do ano de 2024, sob a presidência da Reitora, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Thiago Torres Costa Pereira, Vanesca Korasaki, Moacyr Laterza Filho, Welessandra Aparecida Benfica, Frederico Thales de Araújo Martos, Shirley de Lima Ferreira Arantes, Vinícius Ormelesi, Michelle Morelo Pereira, Hebert Medeiros Gontijo, Letícia Schneider de Pinho Dias, Thatiane Santos Ruas, Josney Freitas Silva, Cristiane Abreu Migon, Renan Augusto Pontes Ribeiro, Elaine Leporati Barroso Faria, Renata Júlia Cicarini, Michael Jackson Oliveira de Andrade, Eduardo Meireles, Loque Arcanjo Júnior, Júnia Maria da Fonseca Penna, Márcio Pereira. Os convidados foram: Sandro Ferreira de Souza, Robert Delano de Souza Correa, Jaderson Lopes Milagres, Amanda Tolomelli Brescia, Stefânia Lima Oliveira Metzker, Maria José Reis, Agnes Yuri Uehara Bezerra, Ernesto Canedo, Mário Ruela Filho, Vinícius de Abreu D Avila, Stella Hernandez Maganhi, Leandro de Souza Pinheiro.

1) Apreciação da Ata da 2ª Reunião ordinária de 2024, realizada em 04 de julho de 2024.

A ata da 2ª Reunião Ordinária do COEPE de 2024 foi encaminhada aos conselheiros (as), por e-mail, para apreciação e ajustes. Após os ajustes solicitados, a ata foi aprovada por unanimidade.

2) Apreciação da resolução COEPE/UEMG nº 463, de 10 de julho de 2024 que aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de Direito e Engenharia Civil da Unidade Acadêmica de Guanhães, nos termos do art. 156 do regimento.

A resolução COEPE/UEMG Nº 463, que aprovou os Colegiados de Direito e Administração da Unidade de Guanhães foi apresentada pela Conselheira Presidenta que verificou a composição de ambos os Colegiados constituída por quatro representantes, sendo 03 docentes que atuam no Curso, e 01 estudante. Após breve discussão entre os (as) conselheiros (as) a resolução COEPE/UEMG Nº 463 foi aprovada, porém com a recomendação de retificação para composição de, no mínimo, 05 representantes.

3) Apreciação da resolução COEPE/UEMG nº 464, de 10 de julho de 2024 que aprova a composição do Colegiado do Curso de Direito da Unidade Acadêmica de Araguari, nos termos do art. 156 do Regimento.

A Pró-reitora de Graduação, Professora Welessandra Aparecida Benfica apresentou a proposta de Colegiado do Curso de Direito de Araguari, a saber: I – O Colegiado do Curso de Direito será composto por: a) 03 representantes de docentes que atuam no Curso, b) 02 representantes dos estudantes regularmente matriculados no Curso. A resolução COEPE/UEMG nº 464, de 10 de julho de 2024 foi aprovada por unanimidade.

4) Apreciação da resolução COEPE/UEMG nº 465, de 10 de julho de 2024 que aprova a composição do Colegiado do Curso de Administração da Unidade Acadêmica de Leopoldina, nos termos do art. 156 do Regimento.

A Pró-reitora de Graduação, Professora Welessandra Aparecida Benfica apresentou a proposta de Colegiado do Curso de Administração de Leopoldina, a saber: I – O Colegiado do Curso de Administração será composto por: a) 01 representantes do Departamento de Ciências Humanas; b) 03 representantes de docentes que atuam no Curso; c) 01 representantes dos estudantes regularmente matriculados no Curso. A resolução

COEPE/UEMG nº 465, de 10 de julho de 2024 foi aprovada por unanimidade.

5) Apreciação da resolução COEPE/UEMG nº 466, de 10 de julho de 2024 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Unidade Acadêmica de Guanhães, nos termos do art. 156 do Regimento.

A Pró-reitora de Graduação, Professora Welessandra Aparecida Benfica apresentou os principais pontos do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Unidade Acadêmica de Guanhães, cuja oferta do referido Curso foi aprovada pela resolução CONUN/UEMG nº 620/2024. A resolução COEPE/UEMG nº 466, de 10 de julho de 2024 foi aprovada por unanimidade.

6) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura - Bacharelado da Unidade de Passos. Relatoria: Sandro Ferreira de Souza.

O relator destacou que a criação do Curso levou em consideração uma pesquisa de opinião pública, bem como considerou também a demanda local, pela falta de Cursos de arquitetura e urbanismo no entorno próximo e o perfil da Unidade, com seus Cursos já existentes, que apresenta conexão já na grade curricular. Pontuou que o Projeto apresenta justificativa consistente para a criação do Curso, com excelente análise da demanda e oferta. Salientou que o ementário se apresenta adequado ao perfil profissional pretendido, porém nas referências, é importante buscar, sempre que possível, títulos mais recentes, principalmente, mas não somente, nas disciplinas que envolvem softwares. O Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura - Bacharelado da Unidade de Passos foi aprovado por unanimidade.

7) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Poços de Caldas. Relatoria: Robert Delano de Souza Correa.

O relator explicou que o Projeto Pedagógico do Curso proposto apresenta a caracterização do Curso, a organização curricular, o ementário, a metodologia de ensino, a avaliação de desempenho discente, o atendimento ao estudante, o núcleo docente estruturante, o colegiado de Curso, a infraestrutura, a biblioteca, o laboratório de informática e os dois apêndices (regulamento das atividades extensionistas e regulamento do projeto interdisciplinar). O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Poços de Caldas foi aprovado por unanimidade.

8) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Química - Licenciatura e Química Tecnológica Industrial - Bacharelado da Unidade de Ituiutaba. Relatoria: Renan Augusto Pontes Ribeiro.

O relator apresentou os principais pontos de seu parecer. Destacou que o Curso apresenta uma carga horária total de 3.360 horas para a modalidade Licenciatura, 2.805 horas para a modalidade Bacharelado e 4.455 horas para a dupla habilitação. Pontuou que a carga horária apresentada poderá ser integralizada em, no mínimo, quatro anos com regime semestral de matrícula por disciplina. O relator, na sequência, explicou que a proposta atende às demais normatizações nacionais e estaduais pertinentes ao Ensino Superior (Ensino de Libras, Educação Ambiental, Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-Raciais), bem como se encontra respaldado nas normas internas da Universidade do Estado de Minas Gerais, em particular, no Regimento Geral da UEMG. O Projeto Pedagógico do Curso de Química - Licenciatura e Química Tecnológica Industrial - Bacharelado da Unidade de Ituiutaba foi aprovado por unanimidade.

9) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Química - Bacharelado e Licenciatura da Unidade de Divinópolis. Relatoria: Jaderson Lopes Milagres.

O relator destacou que o Projeto em análise apresenta um texto muito bem escrito, de fácil interpretação e expressa de maneira clara a importância do Curso na região, destacando a necessidade de duas habilitações, tanto a nível regional como estadual. Contempla o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e sua estrutura curricular, assim como também cumpre todas as resoluções pertinentes ao Curso permitindo ao discente cursar simultaneamente as disciplinas para obtenção do grau de Bacharel e Licenciado atendendo ao mínimo de carga horária total exigida que estão distribuídas ao longo de oito períodos ou quatro anos de Curso. O Projeto

Pedagógico do Curso de Química - Bacharelado e Licenciatura da Unidade de Divinópolis foi aprovado por unanimidade.

10) Proposta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Musculação e Hipertrofia da Unidade de Divinópolis. Relatoria: Daniela Fantoni de Lima Alexandrino.

A relatora citou que a proposta em análise menciona que a carga horária total será de 360 horas e será oferecida em formato presencial, sendo que as aulas serão realizadas aos sábados pela manhã (08:00 às 12:00), e tarde (13:00 às 17:00); dessa forma, a cada semana serão ministradas oito horas de aula. Explicou que o Curso terá duração prevista de 18 meses (3 semestres), sendo que os dois primeiros semestres serão dedicados às disciplinas do Curso e o último semestre ocupar-se-á a elaboração do trabalho de conclusão do Curso (TCC). Relatou que serão ofertadas 30 vagas, no entanto, para realização do Curso, será necessário um número mínimo de 25 alunos matriculados. Explicou que o processo de seleção ocorrerá em 3 etapas: 1) inscrição, avaliação (de caráter eliminatório e composta por: análise currículo; histórico escolar e; 2) carta de intenção; 3) matrícula. O Projeto de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Musculação e Hipertrofia da Unidade de Divinópolis foi aprovado por unanimidade.

11) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Comunicação e Produção Digital da Unidade de Frutal. Relatoria: Amanda Tolomelli.

A relatora pontuou que os objetivos, geral e específicos, são pertinentes ao Projeto assim como os professores vinculados ao Curso apresentam expertise sobre a temática. Salientou que a justificativa do Curso se encontra bem fundamentada, condizente com os objetivos também relatados, sendo relacionados estes ao histórico da Unidade de Frutal, e apresentando coerência com a demanda regional apresentada. Ressaltou que a divisão de disciplinas, no que tange suas cargas horárias, ressaltou estarem formatadas, sendo a distribuição igualitária em suas respectivas cargas horárias. Considerou que a estrutura física e equipamentos disponibilizados, estão compatíveis com a necessidade do Curso. Na sequência a relatora salientou que o Projeto proposto atende aos requisitos, se justifica pela realidade e demanda regional, expertise do corpo docente e a própria organização do Curso. O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Comunicação e Produção Digital da Unidade de Frutal foi aprovado por unanimidade.

12) Proposta de renovação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Design de Móveis. Relatoria: Stefânia Lima Oliveira Metzker.

A relatora pontuou que a proposta em análise se apresenta com uma redação objetiva e organizada, seguindo os instrumentos avaliativos e proporcionando um bom entendimento da proposta e do que o Curso se propõe. Destacou que o Curso possibilita o “incremento em design dos produtos, do marketing empresarial e da valorização de marcas próprias e a presença de profissionais no campo de conhecimento do design e da gestão do design para o setor moveleiro são fundamentais. O Projeto de renovação de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Design de Móveis foi aprovado por unanimidade.

13) Proposta de Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Musical Escolar, na modalidade de ensino a distância da Escola de Música. Relatoria: Welessandra Aparecida Benfica.

A Pró-reitora de Graduação, Professora Welessandra Aparecida Benfica apresentou a proposta de Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Musical Escolar da Escola de Música, a saber: I - 01 docente representante do Departamento de Formação Pedagógica e Musical, II - 01 docente representante do Departamento de Formação Teórica; III - 03 Professores do Curso Licenciatura EaD, IV - 01 discente. A proposta do Colegiado do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Musical Escolar, na modalidade de ensino a distância da Escola de Música foi aprovada por unanimidade.

14) Proposta de Colegiado do Curso de Letras – 2ª Licenciatura, de ensino a distância da Unidade de Divinópolis. Relatoria: Welessandra Aparecida Benfica.

A Pró-reitora de Graduação, Professora Welessandra Aparecida Benfica apresentou a proposta de Colegiado do Curso de Letras- Segunda Licenciatura de ensino a distância da Unidade de Divinópolis, a saber: I - 01 Representante do Departamento de Letras; II - 03 docentes na representação do Curso; III - 01 estudante como Representação discente. A Proposta de Colegiado do Curso de Letras – 2ª Licenciatura, de ensino a distância da Unidade de Divinópolis foi aprovada por unanimidade.

15) Proposta de composição dos Colegiados dos Cursos da Unidade de Frutal. Relatoria: Welessandra Aparecida Benfica.

A Pró-reitora de Graduação, Professora Welessandra Aparecida Benfica apresentou a proposta de Colegiados dos Cursos da unidade de Frutal, a saber: **I – O Colegiado do Curso de Comunicação Social – Jornalismo, será composto por:** a) 01 Representando Departamento de Linguística, Letras Comunicação e Artes, b) 03 representantes docentes que atuam no Curso, c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **II – O Colegiado do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, será composto por:** a) 01 Representando Departamento de Linguística, Letras Comunicação e Artes, b) 03 representantes docentes que atuam no Curso, c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **III – O Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, será composto por:** a) 01 Representante do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas, b) 05 representantes docentes que atuam no Curso, c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **IV – O Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos, será composto por:** a) 01 representante do Departamento de Ciências Exatas e da Terra, b) 01 Representante do Departamento de Ciências Agrárias e Biológicas, c) 03 representantes docentes que atuam no Curso, d) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **V – O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, será composto por:** a) 01 representante do Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, b) 01 representante do Departamento de Ciências Exatas e da Terra, c) 03 representantes docentes que atuam no Curso, d) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **VI – O Colegiado do Curso de Direito, será composto por:** a) 01 representante do Departamento de Ciências Jurídicas, b) 05 representantes docentes que atuam no Curso, c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **VII – O Colegiado do Curso de Geografia, será composto por:** a) 01 representante Departamento de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, b) 03 representantes docentes que atuam no Curso, c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso; **VIII – O Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, será composto por:** a) 01 representante do Departamento de Ciências Exatas, b) 03 representantes docentes que atuam no Curso, c) 01 representante dos estudantes regularmente matriculados no Curso. A Proposta de composição dos Colegiados dos Cursos da Unidade de Frutal foi aprovada por unanimidade.

16) Minuta de resolução que regulamenta o reconhecimento de diplomas de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior pela UEMG. Relatoria: Vanesca Korasaki.

A relatora destacou que a nova proposta visa adequar a presente Resolução COEPE/UEMG nº 210/2017, de acordo com as regulamentações das novas normativas vigentes, a nível federal, e em observância aos acordos internacionais firmados, em especial a Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022. Ressaltou que a diminuição do prazo para o cumprimento da diligência pelo requerente é benéfica, pois reduz o prazo de tramitação da solicitação, levando a Universidade a atender mais pedidos de revalidação de reconhecimento de diplomas de Pós-graduação Stricto Sensu, serviço relevante para portadores de títulos estrangeiros que necessitam da validação para utilização do diploma em território nacional. A Resolução que regulamenta o reconhecimento de diplomas de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior pela UEMG foi aprovada por unanimidade.

17) Minuta de resolução que estabelece as normas do Estágio Docente, no âmbito da UEMG. Relatoria: Vanesca Korasaki.

A relatora apontou que a proposta de Resolução pretende estabelecer as normas do Estágio Docente, no âmbito da UEMG. Explicou que a resolução tem como base a necessidade de promover uma maior integração entre a Graduação e a Pós-Graduação da UEMG e considerou o disposto no artigo 18 da Portaria CAPES nº 76, de 14

de abril de 2010, que aprova o novo “Regulamento do Programa Demanda Social”; o disposto no inciso IX do artigo 8º da Resolução CONUN/UEMG nº 530, de 12 de novembro de 2021, que Estabelece as “Normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-graduação – ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG”; e a Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019, que Estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG. Explicou a proposta indica os objetivos, procedimentos, situações em que os mestrandos e doutorandos devem e/ou podem realizar o estágio docente, o número de semestres e prazo para conclusão, a carga horária, as atividades regulamentadas a serem realizadas, o relatório final, avaliação e aprovação. A resolução que estabelece as normas do Estágio Docente, no âmbito da UEMG foi aprovada por unanimidade.

A reunião foi finalizada as 17:30 horas

Secretaria dos Conselhos Superiores

Belo Horizonte, aos 13 de agosto de 2024